



Câmara Municipal de Gravatá

(Casa Elias Torres)

RELATÓRIO DA SESSÃO PÚBLICA DA DISPENSA Nº 016/2024 – PROCESSO Nº 021/2024 - HOMOLOGAÇÃO

Referência: <https://pncp.gov.br/app/editais/08140071000100/2024/28>

Câmara Municipal de Gravatá - PE

1. Eu, Sr. Leonardo José da Silva, inscrito no CPF nº 030.174.934-58, Presidente da Câmara Municipal de Gravatá e nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Gravatá, observando-se o disposto no Edital da dispensa nº016/2024 – Processo nº021/2024, **HOMOLOGO** a contratação de empresa para o fornecimento de **GÁS DE COZINHA**, por dispensa de licitação, conforme quantidades e exigências estabelecidas em Aviso de Contratação Direta e seus anexos. E. LUIS VIEIRA - ME. inscrita no CNPJ/MF nº30.852.033/0001-20, e **HOMOLOGO** o resultado da **DISPENSA Nº 016/2024**, com base no artigo 75, inc. II da lei nº 14.133/2021.

2. Relata-se nos autos que a empresa declarada vencedora comprovou que preenche os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação (art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021), tendo sido escolhida por atender todas as exigências do aviso de contratação e seus anexos, inclusive, por apresentar o preço dentro do estimado, pela administração.

3. Para prosseguimento, **DETERMINO** as seguintes providências:

I – Encaminhe-se à Comissão de Contratação, para instaurar procedimentos necessários para a contratação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º/04/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos com os Relatórios e documentos que o seguem, seguido deste Despacho e o Relatório que o acompanha.

Sala das Sessões da Câmara Vereadora Josefa de Oliveira Costa
Praça Rodolfo de Moraes s/n – fone/fax; (81) 2156-0970
CEP 55641-790 – CNPJ 08140071/0001-00-GRAVATA-PE
camara@gravata.pe.leg.br
www.camaramunicipaldegravata.pe.gov.br



Câmara Municipal de Gravatá

(Casa Elias Torres)

II – Em seguida, à CONTABILIDADE para providenciar, nos termos do art. 95, I, da citada Lei nº 14.133/2021, a emissão de Nota de Empenho em favor da empresa adjudicatária, conforme Relatório (**DISPENZA Nº 016/2024 Processo Administrativo Nº 021/2024**) COORDENADOR: ERIC DE SOUZA FERRAZ GONÇALVES Data de Publicação: 02/09/2024. Amparo Legal: Lei nº 14.133 Art. 75º Inciso: II)

III – Publicação no Diário da AMUPE desta homologação e adjudicação conforme exigido nos arts. 72, parágrafo único e 94 da Lei 14.133/2021.

IV – Por fim, encaminhe-se o procedimento à Administração, para providenciar o envio da Nota de Empenho à(s) empresa(s), juntamente com a Ordem de Fornecimento, e realizar a fiscalização e recebimento do objeto, nos termos do art. 140, II, da Nova Lei de Licitações, com observância na redação do Termo de Referência.

<https://pncp.gov.br/app/editais/08140071000100/2024/28>

V – Considerando que o Relatório (DISPENZA Nº 016/2024 Processo Administrativo Nº 021/2024 COORDENADOR: ERIC DE SOUZA FERRAZ GONÇALVES Data de publicação: 02/09/2024 Amparo Legal: Lei nº 14.133 Art. 75º Inciso: II), registrou que a empresa, **E. LUIS VIEIRA-ME.** inscrita no **CNPJ/MF nº30.852.033/0001-20, COM SEDE A RUA EDNALDO FERREIRA DE OLIVEIRA, 65 CASA, BAIRRO: COHAB II GRAVATÁ – PE**, como melhor proposta da **DISPENZA Nº016/2024**

Gravatá, 29/08/2024.

Leonardo José da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Gravatá

Sala das Sessões da Câmara Vereadora Josefa de Oliveira Costa
Praça Rodolfo de Moraes s/n – fone/fax; (81) 2156-0970
CEP 55641-790 – CNPJ 08140071/0001-00-GRAVATA-PE
camara@gravata.pe.leg.br
www.camaramunicipaldegravata.pe.gov.br